

PORTARIA Nº
CRC-CE - 244/2022

DETERMINA QUE AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DO CRCCE PASSEM A SE REALIZAR CONFORME DISCIPLINA A LEI Nº 14.133/2021.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII e XVII, da Resolução CRCCE nº 584/12, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO o previsto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento das licitações e contratações do CRCCE observarem a nova legislação;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as licitações e contratações de interesse do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - CRCCE passem a se realizar conforme disciplina a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - O CRCCE, na condução de seus processos licitatórios, observará os regulamentos adstritos à Administração Pública Federal, até que o Conselho Federal de Contabilidade normatize as contratações do Sistema CFC/CRCs.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 20 de dezembro de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181
Telefone: (85) 3194-6000 - Email: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br